

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de janeiro de 2026

III
Série

Número 8

Sumário

SECRETÁRIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 6/2026

Procede à republicação do Aviso n.º 507/2025, da Secretaria Regional da Economia, de 30 de dezembro, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Declaração de Retificação n.º 7/2026

Declara sem efeito, o sumário do Aviso n.º 500/2025, de 30 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 14/2026

Exonera Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho do cargo de Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 427/2025, de 19 de maio, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 89.

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2026

Aprova os programas anuais de fiscalização prévia, fiscalização concomitante e fiscalização sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2026.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 6/2026**Sumário:**

Procede à republicação do Aviso n.º 507/2025, de 30 de dezembro, da Secretaria Regional da Economia, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Texto:

Por ter saído com inexatidão, a numeração do texto do Aviso n.º 507/2025, de 30 de dezembro, da Secretaria Regional da Economia, publicado no 5.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, assim se republica:

Aviso n.º 507/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de (1) um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual (adiante designada por LTFP-RAM), conjugado com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025, e do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia de 29 dezembro de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Economia (SREC).
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Mecânica, abrangido pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Economia, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade (DRCIQ), com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira geral e categoria de técnico superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar nas áreas de atividade previstas para o Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia (LMM), constantes no artigo 4.º do Despacho n.º 467/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 225, de 30 de novembro de 2020, especificamente: a) Colaboração na execução do procedimento e das operações de controlo metroológico legal dos equipamentos carregadores de veículos elétricos; b) Colaboração nos processos de metrologia legal dos contadores de energia elétrica ativa e de outros equipamentos que se encontram no âmbito da Diretiva n.º 2014/32/EU, de 26 de fevereiro; c) Apoio técnico aos técnicos metrologistas na execução dos ensaios de metrologia legal; d) Execução e intervenção nos processos de controlo metroológico legal e qualificação de entidades; e) Execução do controlo metroológico de produtos pré-embalados e instrumentos de pesagem automáticos, entre outros; f) Intervenção nas novas áreas previstas (esfigmomanómetros, sistemas de medição de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL), etc.); g) Execução dos processos de licenciamento de Recipientes Sob Pressão Simples (RSPS), Equipamentos Sob Pressão (ESP) e cisternas; h) Efetuar levantamentos de instalações de ESP/RSPS existentes, visando os respetivos licenciamentos; i) Intervenção nos processos de aquisição necessários ao funcionamento do LMM; j) Apoio ao responsável técnico, ao nível da aceitação dos padrões que vão a calibrar e na execução dos planos de calibração e manutenção; k) Projeto, execução e implementação de novas ferramentas informáticas de auxílio às áreas de intervenção do LMM.
 - c) Nível habilitacional exigido e requisito profissional: Licenciatura em Engenharia Mecânica, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, bem como inscrição válida na respetiva associação pública profissional.

- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP conjugado com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos do Anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro e demais legislação aplicável.
- e) Condições preferenciais: Conhecimentos em linguagens de programação; Conhecimento e interesse pela área da metrologia nas várias vertentes; Conhecimentos técnicos sólidos na área da pressão; Capacidade de análise e resolução de problemas; Boas competências de comunicação e relacionamento interpessoal; Forte domínio de ferramentas informáticas (aplicações do Microsoft 365), e experiência profissional superior a três anos.
- 2.1. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- i) Orientação para o serviço público;
 - ii) Orientação para os resultados;
 - iii) Análise crítica e resolução de problemas.
3. Local de Trabalho: Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, com exercício de funções no Laboratório de Metrologia da Madeira Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia, sita no Parque Empresarial da Cancela - Edifício do Laboratório de Metrologia da Madeira, 9125-042 Caniço, nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e n.º 5 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.
5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados, até ao último dia do prazo de candidatura.
- 5.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário de candidatura, sob pena de exclusão, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais:
- a) O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura em Engenharia Mecânica.
 - b) Obrigatoriedade de inscrição válida na Associação Pública Profissional respetiva (Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos).
- 5.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.
- 5.4. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1., 5.2. e 5.3. até à data-limite para apresentação de candidaturas.
- 5.5. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 10.º da Portaria 407/2023, de 16 de junho, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira em apreço, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 11 de setembro de 2025, que aprova o mapa regional consolidado de recrutamentos para o ano de 2025.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham existido trabalhadores que preenchessem os requisitos exigidos e/ou detivessem o perfil adequado para o exercício das funções que se pretendem colocar a concurso.

7. Apresentação da candidatura:

- 7.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação de candidatura é 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
 - 7.2. Forma de apresentação da candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia em <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>.
 - 7.3. Local e modo de entrega: Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade sita ao Largo do Phelps, n.º 6, 9050-449 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 17h00; ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
 - 7.4. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
 - d) Documento comprovativo de inscrição como membro efetivo na respetiva Associação Pública Profissional (Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos) ou cópia da cédula profissional.
 - e) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. e alínea c) do ponto 8. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
 - 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e e), do ponto 8. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Economia.
 - 8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
 - 8.4. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da referida Portaria.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático.
As provas de conhecimentos não podem ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Prova terá a duração de 90 minutos, tendo em conta a legislação abaixo indicada:

- Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976, na sua redação atual;
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na sua redação atual;
 - Organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira, aprovado Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro;
 - Orgânica da Secretaria Regional de Economia, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2025/M, de 13 de junho de 2025;
 - Orgânica da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2025/M, de 19 de dezembro;
 - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
 - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação - adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
 - Adaptação à Região Autónoma da Madeira do Código dos Contratos Públicos: Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;
 - Decreto-Lei n.º 45/2017 de 27 de abril de 2017: Estabelece as regras aplicáveis à disponibilização no mercado e colocação em serviço dos instrumentos de medição, transpondo a Diretiva n.º 2014/32/UE, e a Diretiva Delegada (UE) n.º 2015/13;
 - Portaria n.º 97/2025/1 de 12 de março de 2025: Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Equipamentos de Carregamento de Veículos Elétricos.
 - Código de Conduta da Secretaria Regional de Economia - disponível no link <https://www.madeira.gov.pt/srec/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes - Instrumentos de Gestão - Plano e Prevenção Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Código de Conduta>.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ OU } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º e n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto e 66.º da LGTFP.

- 10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a sua exclusão do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Composição e identificação do Júri do procedimento concursal:

Presidente:

 - Eng.º João Rodrigo Oliveira de Castro e Andrade, Chefe de Divisão do Laboratório de Metrologia da Madeira da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.

Vogais efetivos:

 - Eng.º Rui Alberto Teixeira Lira, Técnico Superior da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;
 - Dra. Cathy Góis Bento, Diretora do Gabinete de Recursos Humanos do Gabinete do Secretário Regional da Economia.

Vogais suplentes:

 - Dra. Fátima Luísa Gomes Alves, Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia;
 - Eng.ª Natacha da Silva Monteiro da Câmara Pereira, Chefe de Divisão da Qualidade, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia;
 - Dra. Susana Maria Abreu Nunes, Técnica Superior da Direção de Serviços de Gestão, da Direção Regional do Comércio, Indústria e Qualidade, da Secretaria Regional de Economia.
14. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
15. Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
16. Tratamento de dados pessoais: O Gabinete do Secretário Regional da Economia é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos nos procedimentos concursais, podendo ser contactado por telefone (291 145 130) ou presencialmente no Palácio do Governo Regional, Avenida Zarco, 2.º andar, 9004-527 Funchal. Os dados recolhidos são os estritamente necessários à seleção de candidatos, constituição de reservas de recrutamento ou mudança de nível, sendo tratados com base no fundamento pré-contratual e conservados pelo período legalmente aplicável, designadamente até se esgotar a respetiva finalidade, sem prejuízo de outros prazos previstos na lei. Os dados de saúde eventualmente recolhidos destinam-se ao cumprimento de obrigações legais em matéria de legislação laboral e proteção social, nos termos da Portaria n.º 407/2023, do Decreto-Lei n.º 29/2001 e do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M. Os dados relativos ao registo criminal são tratados ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014. As listas de candidatos e respetivas classificações são publicitadas e notificadas nos termos legais e do aviso de abertura do procedimento concursal. Os titulares dos dados podem exercer os direitos de acesso, retificação e limitação do tratamento, nos termos do RGPD, bem como apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. Podem ainda contactar o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Governo Regional da Madeira através do e-mail gcpd.geral@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional de Economia, 30 de dezembro de 2025.

A Adjunta do Gabinete, Susana Paula Rodrigues de Figueiredo e Faria de Sousa, em substituição da Exma. Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 846/2025, de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, publicado no JORAM, II Série, n.º 227, de 16 de dezembro)

Direção Regional da Administração Pública, 13 de janeiro de 2026.

Declaração de Retificação n.º 7/2026

Sumário:

Declara sem efeito, o sumário do Aviso n.º 500/2025, de 30 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria

de técnico superior, na área da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:

Declara sem efeito, o sumário do Aviso n.º 500/2025, de 30 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 234, referente à abertura de Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área da gestão de recursos humanos e da gestão financeira, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por não constar o ato na Edição, mais esclarece, que o referido ato foi publicado como Aviso n.º 6/2026, de 9 de janeiro, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 6.

Direção Regional da Administração Pública, 13 de janeiro de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 14/2026

Sumário:

Exonera Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho do cargo de Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude para o qual foi nomeado através do Despacho n.º 427/2025, de 19 de maio, publicado no 4.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 89.

Texto:

Considerando que através do meu Despacho n.º 427/2025, publicado no JORAM, II Série, n.º 89, 4.º Suplemento de 19 de maio, foi nomeado no cargo de Técnico Especialista, Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete, na área da Comunicação Social;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros do gabinete são livremente nomeados e exonerados por despacho do membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11 conjugado com a alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1. Exonrar do cargo de Técnico Especialista do meu Gabinete, Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho.
2. A presente exoneração produz efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 12 dias de janeiro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/2026

Sumário:

aprova os programas anuais de fiscalização prévia, fiscalização concomitante e fiscalização sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2026.

Texto:

Resolução n.º 4/25 - PG

O Plenário Geral do Tribunal de Contas, reunido em 19 de dezembro de 2025, delibera:

1. Aprovar, nos termos da alínea h) do artigo 75.º, conjugada com a alínea b) do artigo 104.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, tendo presentes os objetivos estratégicos e os eixos prioritários fixados no Plano Trienal 2026-2028, os programas anuais de fiscalização prévia, fiscalização concomitante e fiscalização sucessiva da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, para o ano 2026.
2. Não acionar a possibilidade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da mesma Lei n.º 98/97, não dispensando de fiscalização prévia, em 2026, qualquer entidade sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Publique-se na 2.ª Série do *Diário da República* e na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea d), e n.º 3, da referida Lei n.º 98/97.

Lisboa, 19 de dezembro de 2025.

A PRESIDENTE, Filipa Urbano Calvão

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)